



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Diretoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

Tratam-se os autos de contratação de empresa especializada para a disponibilização de banheiros móveis do tipo container, completos e prontos para uso, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada, destinados ao atendimento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no município de Goiânia.

A presente medida visa atender, em caráter urgente, às demandas da unidade, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, dignidade e atendimento à população em situação de rua assistida pelo Centro Pop. Nesse sentido, apresenta-se a presente justificativa para a não realização de fase de disputa no âmbito da dispensa de licitação.

Em primeiro momento, é importante destacar que o objeto a que pretende contratar é indispensável para a garantia mínima da dignidade dos usuários atendidos do Centro Pop, que são pessoas em situação de hipervulnerabilidade social. O público atendido pela unidade, utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo um dos serviços prestados pela unidade é a promoção de espaço para a realização de higiene pessoal, a fim de auxiliar no desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

A atual estrutura da unidade não dispõe de sanitários em quantidade e condições suficientes para atender à demanda existente, situação agravada pelo aumento do fluxo de usuários, especialmente no período chuvoso e diante das ações emergenciais de proteção social, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados. Tal cenário configura risco concreto à saúde pública e à dignidade dos usuários, além de contrariar os princípios fundamentais da Política Nacional para a População em Situação de Rua e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exigindo **resposta imediata por parte da Administração Pública**, sob pena de agravamento da vulnerabilidade social e violação de direitos fundamentais.

Diante desse cenário, a contratação da disponibilização de banheiros móveis do tipo container configura-se como medida urgente, indispensável e inadiável, sendo necessária sua implementação imediata, o que torna o objeto incompatível com a realização de disputa, ainda que em procedimento de dispensa eletrônica. Ademais, destaca-se que o objeto possui natureza específica, exigindo fornecedor com capacidade de atendimento imediato no município de Goiânia, incluindo transporte, instalação, manutenção e higienização contínua dos equipamentos, o que restringe significativamente o universo de possíveis fornecedores aptos a atender prontamente à demanda.

Assim, a realização de fase competitiva poderia acarretar atraso na contratação, frustrando o atendimento da necessidade pública urgente e potencializando os riscos sanitários e sociais já identificados, o que afronta o interesse público primário. Destaca-se ainda, que apesar de não haver disputa, o procedimento de aquisição será pautada em uma pesquisa de

mercado, para que seja garantido que o preço esteja em acordo com a realidade do mercado em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Dessa forma, a medida adotada visa resguardar a dignidade da pessoa humana, garantir condições mínimas de higiene e preservar a saúde pública, assegurando o regular funcionamento do Centro Pop até a disponibilização da estrutura definitiva.

EERIZÂNIA FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/03/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9712218** e o código CRC **EA4A28B4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002943-0

SEI Nº 9712218v1